ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 832 de 05 de novembro de 1.975.

Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 1.450,00-.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr$ 1.450,00 (Hum mil, Quatrocentos e Cinquenta Cruzeiros), / para pagamento à (C.E.L.G.) Centrais Elétricas de Goiás S.A. referente a reformas feitas no conjunto gerador diesel, que fornecia energia elétrica ao então povoado da Fraternidade Eclética Universal.

Art. 2º - Para regulamentação do pagamento, autoriza-se baixar o competente Decreto.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de novembro de 1.975.

Simão Vieira Gonçalves - Presidente.

Osman de Araújo Roriz - Iº Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis - 2º Secret.